

## REFORMA AGRÁRIA E DESCONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA EM MATO GROSSO DO SUL: PROPOSTA DE ENSAIO METODOLÓGICO<sup>1</sup>

### AGRARIAN REFORM AND LAND DECONCENTRATION IN MATO GROSSO DO SUL: PROPOSAL OF A METHODOLOGIC ESSAY

Sedeval NARDOQUE<sup>2</sup>  
Mieceslau KUDLAVICZ<sup>3</sup>

**Resumo:** A concentração fundiária é um dos elementos da questão agrária em Mato Grosso do Sul, pois os imóveis acima de 1.000 hectares concentram 69,58% da área ocupada no campo do estado. Somam-se a posse e o uso da terra destinados à pecuária extensiva de corte e à produção e exportação de commodities. Por outro lado, a luta, empreendida pelos camponeses, e seus movimentos socioterritoriais, conquistou frações do território via o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), totalizando 204 projetos de assentamento rurais (PAs). Este artigo objetiva compreender, por meio de uma proposta de ensaio metodológico, se este programa contribuiu para a desconcentração fundiária nos três municípios com mais elevado número de PAs, em áreas obtidas e os maiores números de lotes, a saber: Sidrolândia, Ponta Porã e Itaquiraí. Para tanto, faz-se breve revisão bibliográfica sobre a questão agrária no estado e, por meio dos dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), analisou-se os efeitos dos números do PNRA na desconcentração fundiária nos três municípios.

**Palavras-chave:** Questão agrária, Reforma Agrária, Desconcentração fundiária.

**Abstract:** Land concentration is one of the elements of the agrarian question in Mato Grosso do Sul, because the properties over 1.000 hectares represent 69,8% of the occupied area in the field of the state. Beyond the possession and use of land intended for extensive cattle-raising and commodity production and exportation. On the other hand, the peasants fight and their socio-territorial movements, conquered fractions of the territory by National Agrarian Reform Program, totalizing 204 rural settlement projects. This article aim understand, with a methodological test proposal, if this program contributed to land deconcentration in the three municipalities with more rural settlement, in obtained areas and higher number of lots: Sidrolândia, Ponta Porã and Itaquiraí. Therefore, a brief bibliographic review about the agrarian question of the state is made, and through data from the National Institute of Colonization and Agrarian Reform, the effects of the numbers of the National Agrarian Reform Program on land deconcentration in the three municipalities were analyzed.

**Key-words:** Agrarian question, Agrarian reform, Land deconcentration

### Introdução

A concentração fundiária é uma das marcas da questão agrária em Mato Grosso do Sul, além do predomínio do uso da terra para pecuária extensiva de bovinos e de monocultivos voltados ao mercado externo, como soja, cana (etanol) e eucalipto (celulose).

---

<sup>1</sup> Este artigo é resultado de reflexões desencadeadas no âmbito da Rede DATALUTA e no Laboratório de Estudos Territoriais (Labet) e de Projeto de Extensão desenvolvido pelos autores vinculado ao Edital PAEXT/UFMS 2018.

<sup>2</sup> Doutor em Geografia. Professor dos cursos de graduação e de pós-graduação em Geografia da UFMS/CPTL.

<sup>3</sup> Mestre em Geografia. Comissão Pastoral da Terra/CPT-MS.

Estes elementos da questão agrária têm sua gênese na apropriação capitalista da terra, resultante da transformação das terras indígenas, de posseiros e públicas em particulares, nas primeiras décadas do século XX, por meio de titulações feitas pelas instituições governamentais e estaduais, pela compra e venda, pelas grilagens ou das políticas de colonização privadas e realizadas pelo Governo Federal (NARDOQUE, 2016a).

Este perfil agrário também resultou de invasões de terras públicas por capitalistas/latifundiários, e, segundo Oliveira (2008, p.13-14), conformando para Mato Grosso do Sul cinco milhões de hectares de terras devolutas e 8,5 milhões de hectares de latifúndios improdutivos. Sendo assim, “[...] o capitalismo desenvolve-se no campo sul-mato-grossense e brasileiro, revelando seu caráter rentista”. (OLIVEIRA, 2008, p. 14).

Além da concentração fundiária, da apropriação fraudulenta da terra e da improdutividade de vastas áreas, houve mudanças significativas quanto ao uso da terra por meio da territorialização dos monopólios, via expansão geográfica de capitais (NARDOQUE, 2017), sobretudo com as ações de empresas ligadas ao setor agropecuário e com incentivos creditícios do Estado brasileiro nas últimas décadas, além da dotação de infraestrutura no território, como redes de energia, construção de estradas e pavimentações daquelas de rodagem.

Por outro lado, Mato Grosso do Sul é lócus de disputas territoriais e resistências impetradas por camponeses expropriados e expulsos das terras, protagonizando a luta pela terra, tornada mais efetiva desde os anos 1980 (AVELINO JÚNIOR (2004) e FACHIN (2016)), por meio de ocupações, formação de acampamentos e de manifestações. A atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) na organização dos camponeses sem terra e o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em Mato Grosso do Sul, a partir da ocupação da Fazenda Santa Idalina, município de Ivinhema, em 1984, são marcos da luta pela terra no estado. As ações dos movimentos socioterritoriais de luta pela terra contribuíram para a formação de 204 assentamentos de Reforma Agrária em Mato Grosso Sul.

Além dos camponeses, a luta dos indígenas para a retomada dos territórios tradicionais é outro elemento da contradição na apropriação capitalista da terra e do avanço das atividades econômicas vinculadas à agropecuária destinada à produção e exportação de commodities. São 62 terras indígenas em Mato Grosso do Sul, espalhadas por 31 municípios, entre declaradas, delimitadas, regularizadas, homologadas e em estudo, de acordo com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Nos últimos anos, os principais movimentos de luta por terra são os indígenas, sobretudo no Centro-Sul de Mato Grosso do Sul, onde se localizam a maioria destes povos do estado, especialmente os Guarani Kaiowá e Nandeva e seus territórios ancestrais, mas, também, onde ocorre a territorialização do capital vinculado à produção de soja/milho, cana/etanol e pecuária/carnes (NARDOQUE, 2017). Os movimentos socioterritoriais indígenas atuam nas cidades (nas manifestações e nas ocupações de prédios públicos, por exemplo) e no campo, nos acampamentos às margens das rodovias, nas ocupações de fazendas, além das alianças entre indígenas e movimentos não indígenas. (NARDOQUE, 2017; NARDOQUE, 2016a; MELO; NARDOQUE, 2014; NARDOQUE; MELO, 2016b; MELO, 2015). Neste ensaio, as terras retomadas pelos indígenas, nos últimos anos, não foram incluídas na proposta de ensaio metodológico, pois possuem outra natureza jurídica e antropológica, significativamente distintas das terras de Reforma Agrária.

Diante deste contexto, objetiva-se com este artigo, propor um ensaio metodológico para compreender se assentamentos de Reforma Agrária contribuem para a desconcentração fundiária em alguns municípios e para a democratização de acesso à terra. Para tanto, foram escolhidos três em Mato Grosso do Sul (Ponta Porã, Sidrolândia e Itaquiraí), levando-se em consideração o número de assentamentos, o número de famílias assentadas e a quantidade de

terras obtidas (desapropriadas e/ou compradas) para fins de Reforma Agrária, como modelos para outros estudos.

Este texto é uma proposta de ensaio metodológico em discussão e elaboração no âmbito da Rede Dataluta, desde o seu X Encontro Nacional, realizado na cidade de Presidente Prudente (SP), em 2016, com contribuições da Profa. Dra. Emília de Rodat Fernandes Moreira, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Houve sua ampliação no XI, na cidade de São Paulo, entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2017, com apresentações de dados preliminares pelos integrantes do Dataluta/MS, vinculados ao Laboratório de Estudos Territoriais (Labet), do Curso de Geografia da UFMS. Em 2018, foi apresentada, em comunicação oral, no XXIV Encontro Nacional de Geografia Agrária e, novamente, revista e ampliada. Por fim, neste último ano, foi discutida e debatida no XII Encontro Nacional da Rede Dataluta, na cidade de São Paulo, na primeira semana de dezembro.

### Concentração fundiária e assentamentos rurais em Mato Grosso do Sul

No estado de Mato Grosso do Sul há estrutura fundiária concentrada, como se observa pelos dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), apresentados na tabela 1. Os imóveis na classe de área de até 200 hectares, as pequenas propriedades, correspondiam a mais de 69% do total, mas ocupavam pouco mais de 7% da área total ocupada, em 2014, por todos os imóveis rurais. Por outro lado, os da classe de área acima de 1.000 hectares, com pouco mais de 9% do total, ocupavam mais de 69% da área, demonstrando a clara concentração fundiária, resultante do processo histórico de apropriação capitalista da terra por meio da aliança capitalistas-latifundiários-Estado (NARDOQUE, 2016a, 2016b).

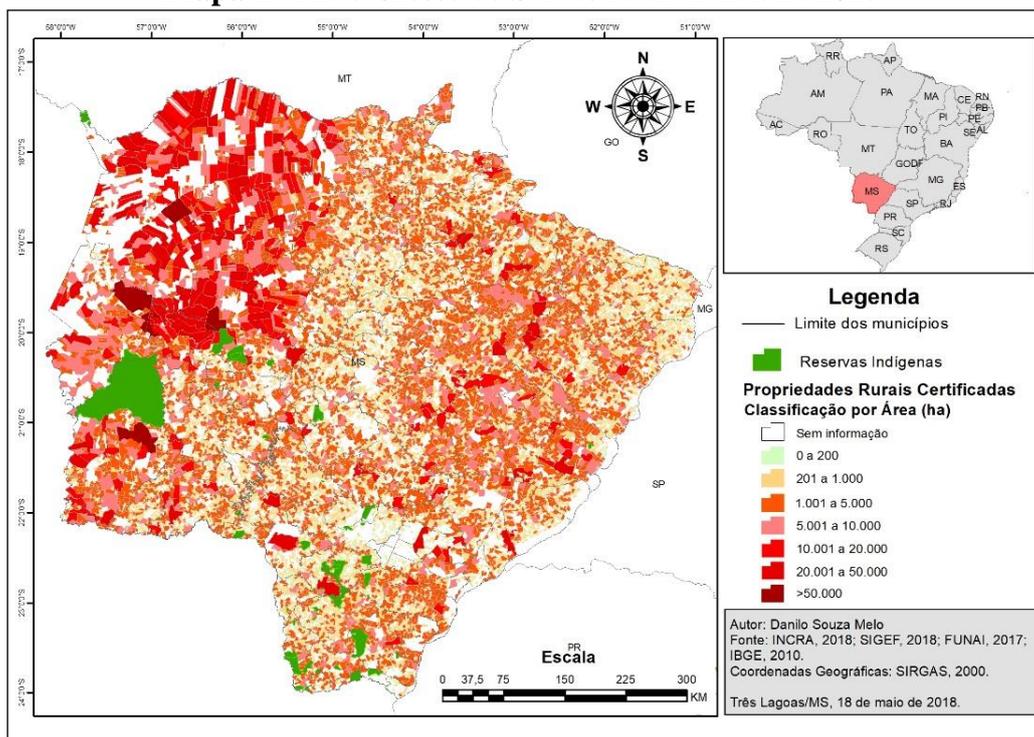
**Tabela 1** – Mato Grosso do Sul: estrutura fundiária – 2014.

Classe	Área Total (ha)	Nº imóveis	%	Área Total (ha)	%
0 a menos 200		65.494	69,92%	2.783.542,71	7,18%
200 a menos de 500		12.215	13,05%	3.942.123,13	10,16%
500 a menos de 1.000		7.182	7,66%	5.070.926,01	13,08%
Acima de 1.000		8.777	9,37%	26.983.441,78	69,58%
<b>Total</b>		<b>93.668</b>	<b>100%</b>	<b>38.780.033,63</b>	<b>100%</b>

Fonte: INCRA/SNCR – 2014. Publicado em Nardoque (2017).

No mapa 1, demonstram-se as maiores concentrações fundiárias do estado no Oeste (no Pantanal), com diversos imóveis de 20 a 50 mil hectares e outros passando de 50 mil hectares. No Leste (no Bolsão), há forte concentração fundiária, com predominância de imóveis acima de 1.000 hectares, mas com outros acima de 10 mil hectares. No município de Três Lagoas (Leste), a empresa Bersi Empreendimentos e Participações Ltda., com sede no bairro de Pinheiros, na cidade de São Paulo, possui 5 fazendas, totalizando 9.573 hectares; a Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda., atual Suzano, (atua também nos estados de São Paulo, Bahia, Espírito Santo), tem titulados 29.641 hectares, em 10 imóveis, mas tem a posse de milhares de hectares arrendados para plantio de eucalipto. Somente um proprietário, Silvio Camargo Rocha, residente na cidade de Araçatuba (SP), tem o domínio sobre 12.083,96 hectares, em apenas um imóvel (NARDOQUE, 2016). As terras indígenas são demonstradas no mapa 1, notadamente localizadas no Centro-Sul de Mato Grosso do Sul, cercadas pelos latifúndios.

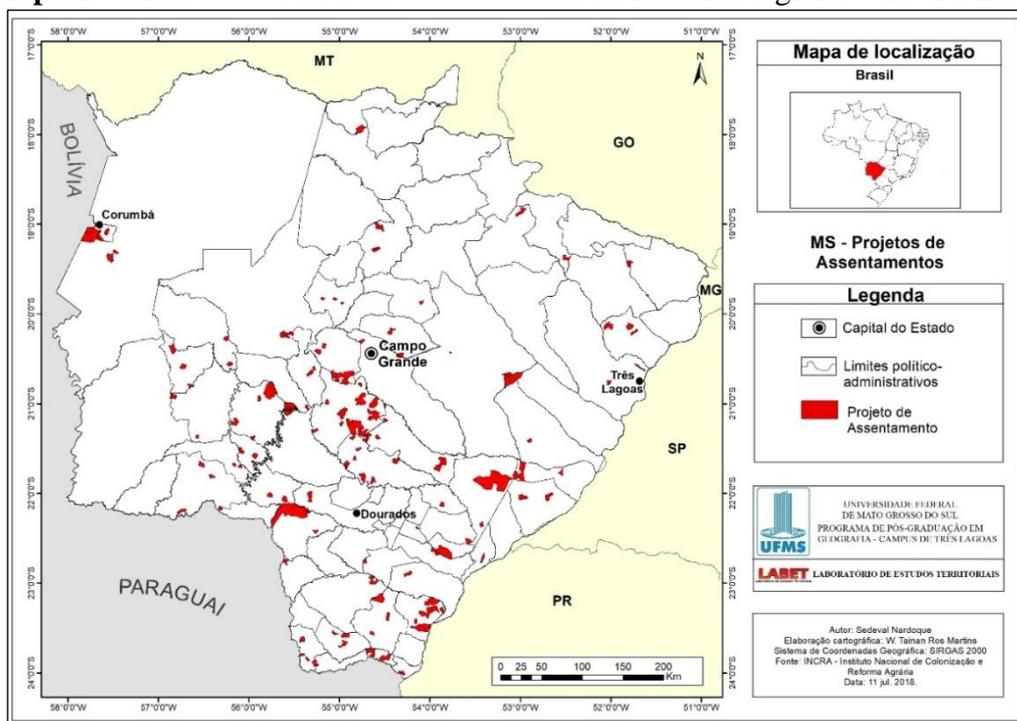
**Mapa 1 - Mato Grosso do Sul: estrutura fundiária 2017.**



Fonte: Melo (2018).

Na terra do latifúndio, da pecuária extensiva, dos monocultivos de commodities e do domínio de latifundiários e capitalistas, há 204 assentamentos de Reforma Agrária distribuídos por todo o estado, resultantes da luta pela terra empreendida pelos movimentos socioterritoriais, sobremaneira concentrados no Centro-Sul, como demonstrado no mapa 2.

**Mapa 2 – Mato Grosso do Sul: assentamentos de Reforma Agrária – 1972 a 2010.**

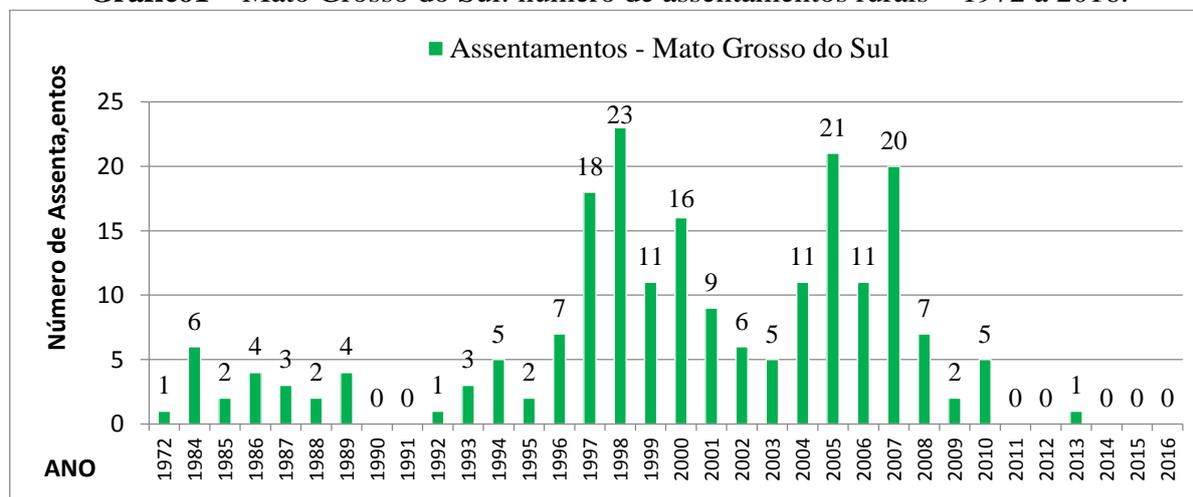


Fonte: autores.

O gráfico 1 demonstra a distribuição temporal da instalação de assentamentos de Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul. Em outro trabalho, Nardoque (2017) analisou as ações de governos na criação destes assentamentos, sobremaneira nos de Fernando Henrique Cardoso, do PSDB (de 1995 a 2002, em dois mandatos), com 93 instalados e de Luís Inácio Lula da Silva, do PT (de 2003 a 2010, em dois mandatos), com 85 projetos de assentamentos (PAs). Nota-se que nos últimos anos, maiormente a partir de 2011 (início do Governo Dilma Rousseff, do PT), houve paralisação na Reforma Agrária no estado, pois somente um assentamento foi instalado em 2013, mas a situação agravou-se com a tomada do poder por Michel Temer (MDB), por meio de Golpe Político-Jurídico-Midiático-Ruralista de 2016.

Segundo Oliveira (2007), esta situação, da paralisação nos assentamentos, é denominada de não reforma agrária (Governo Lula) e de contra reforma agrária (no Governo Dilma Rousseff). Para Nardoque, Melo e Kudlavicz (2018), justamente pelo agravamento da crise econômica e pelos cortes nas áreas sociais, ocorridas no pós-Golpe de 2016, o número de acampamentos e de famílias acampadas aumentou nos últimos anos, com 6.638 famílias reivindicando Reforma Agrária, espacializadas em 58 municípios, mas, destacando-se 10 em Campo Grande, nos contornos rodoviários da cidade, ou seja, no Anel Viário e na BR-262.

**Gráfico1** – Mato Grosso do Sul: número de assentamentos rurais – 1972 a 2016.



Fonte: Banco de Dados da Luta pela Terra – Dataluta, 2017.

### Ensaio metodológico: a desconcentração fundiária por meio de assentamentos rurais

Pela proposta de ensaio metodológico, aqui apresentada, objetiva-se a compreender se os projetos de assentamentos rurais (PAs) efetuados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou de outras ações (estaduais, por exemplo), mas que estão na base de dados do órgão federal, contribuem ou não para a desconcentração da propriedade fundiária nos municípios onde estão instalados.

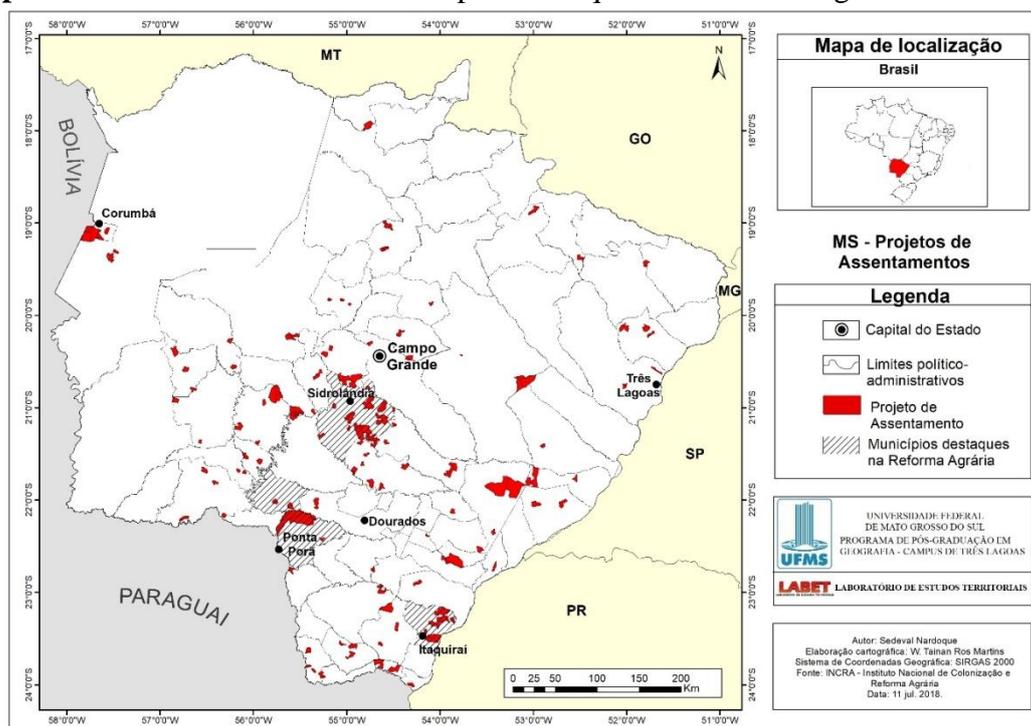
Para tanto, elegeram-se três municípios em Mato Grosso do Sul para clarificação de tal proposta, levando-se em consideração aqueles com as maiores áreas obtidas (desapropriação e compra) para fins de Reforma Agrária e com as maiores quantidades de PAs do estado e maior número de lotes (capacidade de cada assentamento), a saber: Sidrolândia, Ponta Porã e Itaquiraí. O mapa 3 demonstra a localização dos três municípios utilizados para a proposta de ensaio metodológico.

No município de Sidrolândia há 23 PAs instalados, de 1989 a 2013, em 80.011,41 hectares obtidos, subdivididos em 4.392 lotes (capacidade). Em Itaquiraí são 12

assentamentos instalados, entre 1989 e 2007, em 46.113 hectares, distribuídos em 3.130 lotes (capacidade).

Em Ponta Porã, apesar de os dados do INCRA apresentarem 15 assentamentos instalados de 1997 a 2004, uma única fazenda obtida, a Itamarati, deu origem a nove assentamentos, são contíguos, mas subdivididos por movimentos socioterritoriais (PA Itamarati – AMFFI, PA Itamarati – CUT, PA Itamarati – Fetagri, PA Itamarati – MST, PA Itamarati II – Fetagri, PA Itamarati II – MST, PA Itamarati II – CUT, PA Itamarati II – FAF, PA Itamarati II – FAFI). Os assentamentos realizados pela desapropriação da Itamarati somam 49.927 hectares, mas, somando-se as áreas dos demais no município, totalizam-se 64.962 hectares obtidos (desapropriação e compra) destinados para fins de Reforma Agrária, distribuídos em 3.402 lotes (capacidade).

**Mapa 3** – Mato Grosso do Sul: municípios destaques na Reforma Agrária – 1972 a 2010.



Fonte: autores.

Outro critério, utilizado nesta proposta de ensaio metodológico, foi o emprego do conceito de imóvel rural, assim considerado pelo INCRA, de acordo com a Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, artigo 4.º, inciso I. Desta forma, imóvel rural é a área formada de uma ou mais matrículas de terras contínuas, do mesmo detentor (seja ele proprietário ou posseiro), podendo localizar-se tanto na zona rural quanto urbana do município. O que caracteriza o imóvel rural para a legislação agrária é a sua destinação agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial<sup>4</sup>. Esta conceituação é diferente daquela utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou seja, este órgão utiliza-se de estabelecimento: “[...] abrange toda unidade de produção ou exploração dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas. Independentemente de seu tamanho, de sua forma jurídica ou de estar na área rural ou urbana [...]”. Sendo assim, o INCRA considera a propriedade da terra como critério definidor de imóvel rural e o IBGE

<sup>4</sup> Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/o-que-e-imovel-rural-nos-termos-da-legislacao-agraria>>. Acesso em: 11 jul. 2018.

considera estabelecimento a unidade de produção, independentemente de sua forma jurídica de acesso à terra, ou seja, não sendo necessária a propriedade da terra, mas podendo ser arrendamento ou até mesmo contrato de parceria.

Portanto, todo imóvel rural possui titularidade, sendo por escritura pública (título de propriedade) ou título de posse. Os beneficiários de Reforma Agrária recebem, quando assentados, o Contrato de Cessão de Uso (CCU) em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar, como as linhas do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Sendo assim, quando determinado imóvel rural é obtido, ou seja, a fazenda é desapropriada ou comprada para fins de Reforma Agrária pelo INCRA, o título de domínio é transferido do antigo proprietário para a titularidade deste órgão, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da comarca jurisdicionada, onde se localiza tal imóvel. Posteriormente, quando da instalação do projeto de assentamento, o INCRA transfere o seu uso para os beneficiários por meio dos CCUs, mas mantém o domínio de fato em seu nome. Nos últimos anos, o Governo Federal está promovendo a concessão dos títulos de domínio para assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária, por medida provisória, a MP 759<sup>5</sup>, apresentada em dezembro de 2016, possibilitando a concessão do título de domínio das terras aos assentamentos que tenham ao menos 15 anos de implantação, o que mudará o status jurídico de muitos lotes dos assentamentos.

Desta forma, para fins de análises e estudos, quando os números da estrutura fundiária de um determinado município são tabulados, a partir da base de dados do INCRA, mesmo com a criação de vários assentamentos, a terra continuará concentrada. Isso ocorre, pois as fazendas desapropriadas ou compradas para fins de Reforma Agrária continuarão sob as mesmas matrículas registradas no cartório de registro de imóveis, não demonstrando as fragmentações dos imóveis rurais em vários lotes e nem mesmo aparecerão os Contratos de Cessão de Uso, assinados e cedidos pelos seus beneficiários, pois não são considerados para fins legais e estatísticos, como imóveis rurais pelo próprio INCRA.

Pela proposta de ensaio metodológico, aqui apresentada, propõe-se, a partir dos dados estatísticos do INCRA para a estrutura fundiária municipal, retirar o imóvel rural desapropriado ou comprado para fins de Reforma Agrária de seu estrato de classificação (em número e área ocupada) e subdividi-lo em lotes (capacidade) e coloca-los em estrato de áreas menores (em número e área ocupada), ou seja, naquele de até 50 hectares, pois os lotes dos PAs são sempre inferiores a este limite máximo no estrato. Sendo assim, o imóvel rural desapropriado/comprado se transformaria em vários outros (mesmo não sendo considerados legalmente), demonstrando a possível desconcentração fundiária em um determinado município por meio dos projetos de assentamentos rurais. A opção pelo número de lotes (capacidade) e não pelo número de famílias assentadas justifica-se pela mobilidade dos sujeitos sociais e pelas dificuldades do INCRA em ter o controle sobre os beneficiários da Reforma Agrária. Sendo assim, considera-se aqui a importância da terra dividida, mesmo que, momentaneamente, lotes em assentamentos rurais não estejam efetivamente ocupados ou mesmo aqueles que foram destinados para outros fins, como aqueles de uso coletivo, ou seja, as sedes de associações e escolas.

Outro critério utilizado nesta proposta, maiormente, é a utilização de PAs criados pelo INCRA, mas também aqueles resultantes de reassentamentos por outros motivos, como o Piaba, em Três Lagoas, feito pela Companhia Energética de São Paulo (CESP), pela formação do lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, no rio Paraná e os assentamentos estaduais

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/127879>>. Acesso em: 28 jul.2018.

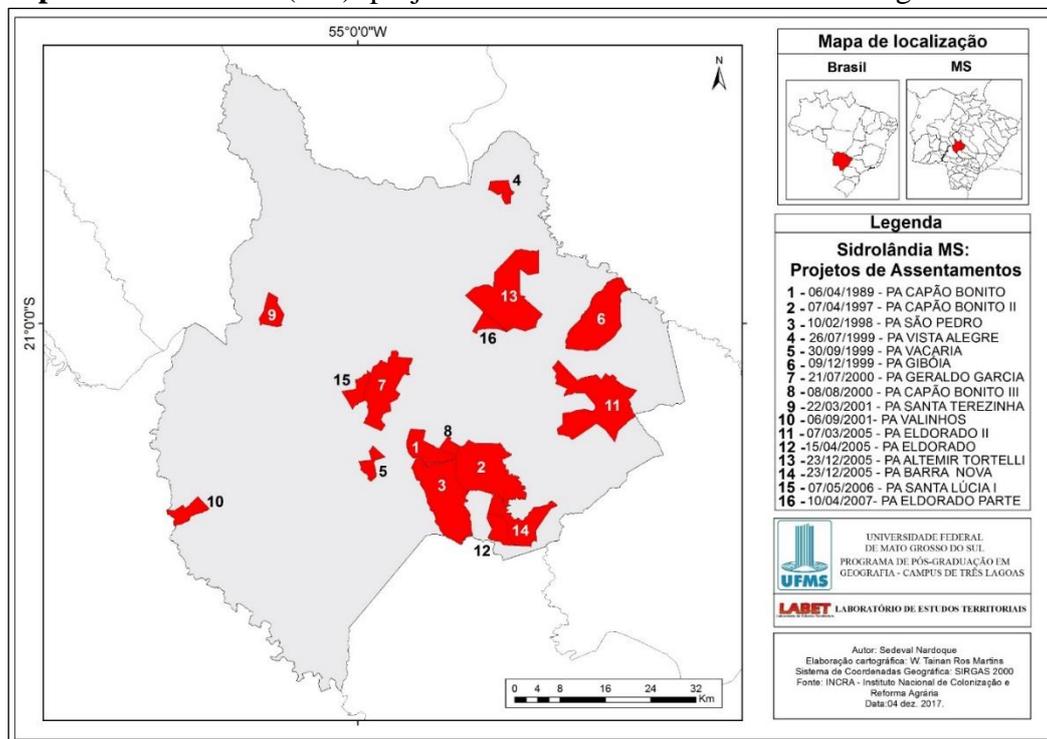
e municipais, como o PE Terra Solidária, em Sidrolândia, mas contidos na base de dados do órgão federal.

Propõe-se, também, condensar os estratos dos imóveis, diminuindo os propostos pelo INCRA (15 estratos), ou seja, para apenas quatro, sendo de até 50 hectares, considerando-se as propriedades tradicionais e os lotes de PAs como pequenas, e, além deste, outro, com os imóveis de mais de 50 até 200 (também pequenas propriedades); aqueles com mais de 200 até 1.000 (médias) e, por fim, o estrato acima de 1.000 hectares, considerado, neste ensaio, como o que abrange as grandes propriedades.

### Sidrolândia, Ponta Porã e Itaquiraí: Reforma Agrária e desconcentração fundiária?

Em Mato Grosso do Sul, Sidrolândia é o município com a maior área obtida (80.011,41 ha) e o maior número de PAs totalizando 23, como pode ser parcialmente observado no mapa 4, instalados entre 1989 a 2013. O último<sup>6</sup> foi o PA Nazareth, resultante de obtenção por compra de 2.600 hectares, em 2013, e instalado em novembro de 2014, com 171 lotes. No mapa 4 aparecem apenas 16, justamente pelos *shapes* de alguns serem conjuntos com os de outros assentamentos, pela proximidade, objeto de obtenção de um mesmo latifúndio, por exemplo, como o Barra Nova e o Barra Nova-FETAGRI, e o Alambari - Fetagri, Alambari - FAFI e Alambari - CUT. Também, a diferença decorre de alguns assentamentos ainda não terem seus *shapes* disponibilizados para o mapeamento, como o PA Nazareth, além de outros ou mesmo serem assentamentos de origem estadual, como o Terra Solidária e o Terra Solidária II.

**Mapa 4 – Sidrolândia (MS): projetos de assentamentos de Reforma Agrária – 2018.**



Fonte: autores.

<sup>6</sup> Em 2018 foi comprada pelo INCRA a Fazenda Correntes, em Dois Irmãos do Buriti, destinando-a para fins de Reforma Agrária. De toda forma, o PA ainda não foi instalado.

A tabela 2 demonstra duas situações: a primeira diz respeito à estrutura fundiária disponível no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), contabilizando-se os imóveis rurais existentes em Sidrolândia, apresentados por estratos, considerados nesta proposta de ensaio metodológico, sem desmembramento. Nota-se que a estrutura fundiária é fortemente concentrada, pois os imóveis com mais de 1.000 hectares, apesar de representarem apenas 6,2% do total, totalizam 54,56% da área ocupada por todos os imóveis rurais em Sidrolândia. Por outro lado, os imóveis de até 50 hectares ocupam 3,46% da área, mas somam 57,84% do total da área ocupada.

Na segunda situação, com os desmembramentos dos imóveis destinados para Reforma Agrária, contabilizando-os no estrato de até 50 hectares, nota-se uma relativa desconcentração da propriedade da terra, pois passaram a representar 85,57% dos imóveis e a ocupar 16,84% da área total dos imóveis no município. Por outro lado, os imóveis de mais de 1.000 hectares diminuíram de 54,56% para 41,57% da área ocupada, também diminuindo o tamanho médio, neste estrato, de 2.233,86 para 1.956,95 hectares. Sendo assim, apesar da terra ainda estar concentrada, nota-se que houve impacto importante resultante da instalação de projetos de assentamentos de Reforma Agrária no município, pois somando-se os estratos de até 50 com o de até 200 hectares, considerados como pequenas propriedades, pode-se afirmar que, com a instalação dos PAs, o percentual da área ocupada saltou de 10,41% para 23,79%, totalizando 142.273,57 hectares e representando 91,38% do total de propriedades rurais em Sidrolândia. Os assentamentos trouxeram rebatimentos na população total do município, que passou de 23.182 (2000) para 42.132 habitantes (2010) e a população residente no campo passou de 7.625 (32,89%) para 14.349 pessoas (34,05%), no mesmo período<sup>7</sup>.

**Tabela 2 – Sidrolândia (MS): estrutura fundiária – 2014.**

Sem desmembramento					Com desmembramento				
Classes de área (ha)	Nº de imóveis	% de imóveis	Área (ha)	% da área	Nº de imóveis	% de imóveis	Área (ha)	% da área	
até 50	1.362	57,84	20.674,4	3,46	5.754	85,57	100.685,81	16,84	
+ 50 a 200	391	16,6	41.587,76	6,95	391	5,81	41.587,76	6,95	
+ 200 a 1.000	456	19,36	209.375,2	35,02	452	6,72	206.973,67	34,62	
+ de 1.000	146	6,2	326.143,5	54,56	127	1,88	248.533,62	41,57	
<b>Total</b>	<b>2.355</b>		<b>597.780,86</b>		<b>6.724</b>		<b>597.780,86</b>		

**Fonte:** Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)/INCRA, 2014.

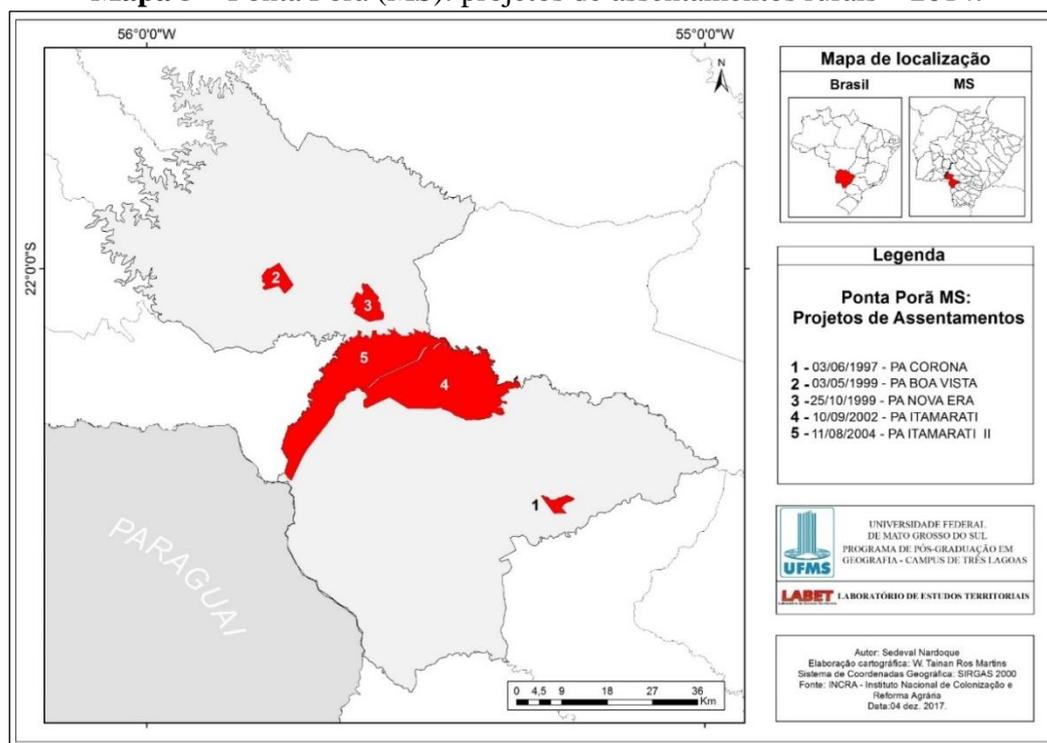
O município de Ponta Porã é o segundo de Mato Grosso do Sul em número de PAs (15), em hectares obtidos para Reforma Agrária (64.902 ha) e em lotes, totalizando 3.402 unidades (capacidade). Somente a compra de parte da fazenda Itamarati (em 2000) resultou na obtenção de 25.308 ha para fins de Reforma Agrária e da outra parte da Itamarati II (em 2004) foram mais 24.616,91 ha, totalizando nove assentamentos, em 2.679 lotes, trazendo significativo impacto para o município. Um deles foi o surgimento de uma vila em sua sede, com 330 residências e 130 edificações comerciais (supermercados, farmácias, oficinas mecânicas, lojas e bazares, empresas prestadoras de serviços, serviços públicos), transformada em sede de distrito de Ponta Porã em 12 de março de 2015, com a denominação de Nova Itamarati, contando com mais de 15 mil habitantes e com perspectivas de emancipação futura<sup>8</sup>.

<sup>7</sup> Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200#resultado>>. Acesso em: 28 jul. 2018.

<sup>8</sup> Disponível em: <[www.incra.gov.br/noticias/nucleo-urbano-do-assentamento-itamarati-e-trasformado-em-distrito-de-ponta-porams](http://www.incra.gov.br/noticias/nucleo-urbano-do-assentamento-itamarati-e-trasformado-em-distrito-de-ponta-porams)>. Acesso em: 28 jul. 2018. Para saber mais sobre os assentamentos na antiga Fazenda Itamarati, consultar Terra (2009).

O mapa 5 apresenta a localização dos assentamentos em Ponta Porã, mas vale a ressalva, novamente, que nem todos os assentamentos estão representados, pois no Itamarati e no Itamarati II (de uma mesma fazenda arrecadada em duas parcelas, em 2000 e 2004) foram criados nove assentamentos, mas representados na produção cartográfica originados a partir de apenas dois *shapes* derivados da base de dados do INCRA. Além do mais, o PAs Aba da Serra e Aba da Serra II não possuem *shapes*, bem como o Dorcelina Folador. Sendo assim, ressalta-se que o mapa 5 tem por objetivo demonstrar a localização dos PAs que possuem *shapes* disponibilizados pelo INCRA, mas não se estabelecendo relação com os propósitos maiores desta proposta de ensaio metodológico.

**Mapa 5 – Ponta Porã (MS): projetos de assentamentos rurais – 2014.**



Fonte: autores.

Sem os desmembramentos dos latifúndios obtidos para instalação de PAs, a concentração fundiária é ainda mais acentuada, sobretudo pelo fato de 108 imóveis, com mais de 1.000 ha, ocuparem 60,83% da área de todos os imóveis rurais no município, como pode ser observado na tabela 3. Sem os lotes de Reforma Agrária, são apenas 402 imóveis no estrato de até 50 ha, representando apenas 1,48% da área, condição bem diferente quando se faz o desmembramento das fazendas obtidas, pois somam-se aos imóveis existentes, totalizando 78,6% do total e ocupando 12,58% da área ocupada pelos imóveis rurais.

Apesar da mudança em sua estrutura fundiária, Ponta Porã ainda tem a terra concentrada, mesmo com os PAs e a significativa área obtida, pois 2,42% dos imóveis, com mais de 1.000 ha, ocupam ainda 49,91% da área dos imóveis rurais no município. Mesmo assim, os assentamentos contribuíram para o aumento da população residente no campo, entre 2000 e 2010, pois saltou de 6.533 (10,72%) para 15.805 (21,68%), no período<sup>9</sup>.

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200#resultado>>. Acesso em: 28 jul. 2018. Em 2000, a população absoluta era de 60.918 habitantes, sendo 54.383 residentes na cidade (89,28%). Em 2010, a população total era de 72.872 e residente na cidade era de 62.067 (78,32%).

**Tabela 3 – Ponta Porã (MS): estrutura fundiária – 2014.**

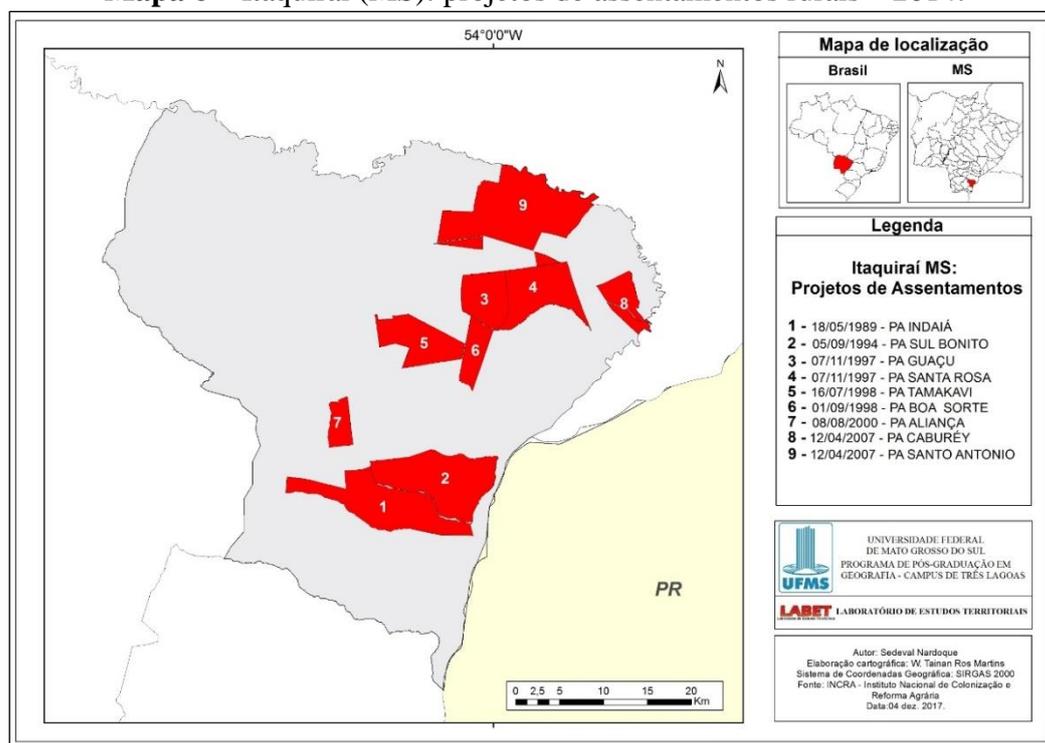
Classes de área (ha)	Sem desmembramento				Com desmembramento			
	Nº de imóveis	% de imóveis	Área (ha)	% da área	Nº de imóveis	% de imóveis	Área (ha)	% da área
até 50	402	30,15	8.689,99	1,48	3.402	78,60	73.652,65	12,58
+ 50 a 200	432	32,40	47.648,07	8,14	432	7,40	47.648,07	8,14
+ 200 a 1.000	391	29,33	172.913,30	39,54	389	8,98	171.839,30	29,35
+ de 1.000	108	8,10	356.076,90	60,83	105	2,42	292.188,24	49,91
<b>Total</b>	<b>1.333</b>		<b>585.328,26</b>		<b>4.328</b>		<b>585.328,26</b>	

Fonte: Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)/INCRA, 2014.

Outro município de Mato Grosso do Sul, Itaquiraí, destaca-se pela relevância em número de assentamentos (12), área obtida para fins de Reforma Agrária (46.113 ha) e lotes resultantes da fragmentação dos latifúndios (3.130, capacidade). Portanto, é o terceiro município do estado em importância na distribuição fundiária resultante do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Como demonstrado no mapa 6, são representados nove PAs, dos 12 existentes no município. Assim, como nos casos de Sidrolândia e de Ponta Porã, no de Itaquiraí também não há todos os *shapes* dos assentamentos disponibilizados pelo INCRA. Desta forma, os PAs Lua Branca, Itaquiraí e Foz do Rio Amambai não estão representados no mapa 6.

**Mapa 6 – Itaquiraí (MS): projetos de assentamentos rurais – 2014.**



Fonte: autores.

Itaquiraí, localizado no Sul do estado, apresentava uma das maiores concentrações fundiárias, comparada aos municípios de Sidrolândia e de Ponta Porã, pois 69 imóveis (6,66%) acima de 1.000 hectares controlavam 64,27% da área ocupada por todas propriedades rurais do município (1.036, no total), sem o desmembramento proposto nesta proposta de ensaio metodológico. Com a obtenção dos 46.113 hectares e destinados aos 12 PAs, distribuídos em 3.130 lotes, a terra desconcentrou-se parcialmente, pois o estrato acima de

1.000 hectares reduziu a área ocupada para 47,8% do total. Por outro lado, o estrato de até 50 hectares, em termos absolutos, com o desmembramento contido nesta proposta de ensaio metodológico, saltou de 843 para 3.973 imóveis (95,64%) e passou de 10.950,35 hectares (3,91%) para 57.064,33 hectares (20,37%).

Os assentamentos trouxeram os mais diversos impactos, sobretudo dinamizando o comércio e os serviços na sede do município, bem como na dinâmica demográfica. A população absoluta foi de 13.090 (1991) para 15.770 (2000), chegando a 18.614, em 2010, segundo os dados dos censos demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>10</sup>. No mesmo período, a população residente no campo saltou de 7.805 (59,62%) para 9.489 (60,17%), totalizando, em 2010, 11.014 (59,17%). Portanto, no estado que apresenta índices superiores a 85% de população residente nas cidades, Itaquiraí demonstra a importância da Reforma Agrária e da desconcentração fundiária para a presença de homens e mulheres no campo.

**Tabela 4 – Itaquiraí (MS): estrutura fundiária – 2014.**

Classes de área (há)	Sem desmembramento					Com desmembramento			
	Nº de imóveis	% de imóveis	Área (há)	% da área		Nº de imóveis	% de imóveis	Área (há)	% da área
até 50	843	81,37	10.950,35	3,91		3.973	95,64	57.064,33	20,37
+ 50 a 200	45	4,34	47.648,07	17,01		45	1,08	47.648,07	17,01
+ 200 a 1.000	79	7,62	41.445,91	14,80		79	1,90	41.445,91	14,80
+ de 1.000	69	6,66	179.993,60	64,27		57	1,37	133.879,62	47,80
<b>Total</b>	1.036		280.037,93			4.154		280.037,93	

Fonte: Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)/INCRA, 2014.

Sendo assim, Itaquiraí, com a maior parte de sua população residente no campo, expressa algo peculiar, pois diferencia-se da tendência geral da mobilidade populacional, que, nas últimas décadas, migrou do campo para a cidade. Portanto, neste município, isso foi possível pelo resultado dos assentamentos de Reforma Agrária, pois dividindo a terra permitiu-se seu acesso a milhares de camponeses anteriormente expulsos ou expropriados do campo.

## Considerações

Esta proposta de ensaio metodológico é resultado de algumas indagações e reflexões realizadas no âmbito da Rede Dataluta, ainda em 2016. Naquele momento, indagou-se se os assentamentos rurais, resultantes da política de Reforma Agrária, contribuíam para a desconcentração da estrutura fundiária ou não, nos municípios onde foram instalados. Os primeiros resultados às inquietações foram apresentados no XI Encontro da Rede, na cidade de São Paulo, entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2017, pelos membros do Dataluta Mato Grosso do Sul, vinculados ao Laboratório de Estudos Territoriais (Labet), da UFMS. Portanto, aquela apresentação foi o “piloto” para a escrita deste trabalho.

Por se tratar de proposta de ensaio metodológico, poderá apresentar algumas lacunas, sobretudo na relação entre o quantitativo de imóveis obtidos e os seus assentamentos derivados para fins de Reforma Agrária, alterando em termos absolutos e relativos a análise da estrutura fundiária, sobremaneira a diminuição do número de imóveis acima de 1.000

<sup>10</sup> Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1378#resultado>>. Acesso em: 28 jul. 2018. Para saber mais sobre projetos de assentamentos em Itaquiraí, consultar Anjos (2006).

hectares e seu número relativo ao total de propriedades rurais em cada município, elemento importante na análise da concentração fundiária.

Há necessidade de trabalho mais aprofundado para se chegar ao exato número de imóveis obtidos que deram origem aos assentamentos rurais. Também, nos próximos anos, em razão da titulação de lotes de Reforma Agrária, o banco de dados do INCRA, o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), registrará parte dos lotes titulados/emancipados, pois serão considerados imóveis, ainda mais com aprovação da Medida Provisória 759/2016, que antecipa a emissão de títulos individuais para emancipação dos assentamentos de Reforma Agrária, premiando superintendências do órgão que mais emitiram títulos individuais/familiares de propriedade da terra.

O trabalho investigativo, levando-se em consideração a titulação, iniciou-se pelos membros da Rede Dataluta da Paraíba, coordenado pela Professora Emília de Rodat Fernandes Moreira, com quem se divide, nesta proposta de ensaio metodológico, a sua construção.

Mesmo assim, pelos dados levantados junto ao SNCR, e apresentados neste trabalho, nota-se que nos três municípios analisados, os assentamentos de Reforma Agrária contribuíram para a melhora na distribuição da terra, aumentando em termos absolutos e relativos o número de imóveis e área ocupada pelo estrato de até 50 hectares, justamente aquele que abarca os lotes dos Projetos de Assentamento, geralmente abaixo de 30 hectares.

Outro elemento importante, foi o aumento da população residente no campo, pois os PAs contribuem para a recriação dos camponeses, possibilitando o retorno à terra de trabalho e de vida. Nos três municípios analisados, constatou-se o aumento desta condição de domicílio, chegando no caso de Itaquiraí, a cerca de 60% de população rural, justamente pelo significativo quantitativo de assentamentos, da área obtida e do número de lotes.

É certo que, neste ensaio, foram escolhidos os municípios mais representativos para o levantamento dos dados, suas apresentações e análises, no caso Sidrolândia, Ponta Porã e Itaquiraí. De toda forma, isso poderá ser realizado em outras localidades e em outras unidades federativas, possibilitando análises comparativas entre aqueles municípios com maior e com menor impacto na estrutura fundiária. Também, o leque de variáveis de análise pode ser maior, principalmente incluindo elementos na área de produção de alimentos, de indicadores sociais, de matrículas escolares, de serviços públicos e privados, além de atividades comerciais e outras, como indicativos para futuras pesquisas.

Espera-se que este trabalho contribua para análises e reflexões da relevância do Programa Nacional de Reforma Agrária e, ao mesmo tempo, para a elaboração de outros estudos e o aperfeiçoamento desta proposta de ensaio metodológico.

## Referências

ANJOS, Claudio Ribeiro. *Reforma agrária e produção camponesa nos assentamentos Indaiá e Lua Branca em Itaquiraí/MS: Limites e potencialidades*. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Aquidauana, 2006.

AVELINO JÚNIOR, Francisco José. *A Questão da terra em Mato Grosso do Sul: Posse/uso e conflitos*. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2004.

FACHIN, Viviane Scalon. Reordenamento de terras no sul de Mato Grosso do Sul. *Revista de Ciências Sociais* (Política&Trabalho), João Pessoa (PB), nº 45, Julho/Dezembro de 2016, p. 47-66.

MELO, Danilo Souza. *Geografia da manifestações e das ocupações em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (2000 a 2012)*. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas (MS), 2015.

MELO, Danilo Souza; NARDOQUE, Sedeval. As manifestações em Mato Grosso do Sul e a relação campo-cidade. *Boletim Dataluta*, Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA, Presidente Prudente, n.73, jan. 2014.

NARDOQUE, Sedeval. A expansão geográfica do capital e reforma agrária em Mato Grosso do Sul no governos FHC e Lula. In: CAMACHO, Rodrigo Simão; COELHO, Fabiano. (Org.). *O campo no Brasil contemporâneo: Do governo FHC aos governos petistas*. Curitiba (PR): CRV, 2017.

\_\_\_\_\_. A relação campo-cidade: Abordagem sob o prisma da questão agrária. In: SPOSITO, Eliseu Saverio; SILVA, Charlei Aparecido da; SANT'ANA NETO, João Lima; MELAZZO, Everaldo Santos. (Org.). *A diversidade da Geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação*. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016a.

\_\_\_\_\_. A questão agrária no Território do Bolsão/MS. In: *XXIII Encontro Nacional de Geografia Agrária*, 2016, Aracajú. Ajuste espacial x soberania(s): a multiplicidade das lutas e estratégias de reprodução no campo. Aracajú: Universidade Federal de Sergipe, 2016b.

NARDOQUE, Sedeval; MELO, Danilo Souza; KUDLAVICZ, Mieceslau. Acampamentos em Mato Grosso do Sul: retomada da luta pela terra? *Boletim Dataluta* – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA, Presidente Prudente, n.125, mai. 2018.

NARDOQUE, Sedeval; MELO, Danilo Souza. A questão agrária e indígena em Mato Grosso do Sul. *Boletim Dataluta*, Presidente Prudente, n. 97, p. 2-10, jan. 2016.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. O nó da questão agrária em Mato Grosso do Sul. In: ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de (Org.). *A questão agrária em Mato Grosso do Sul: uma visão multidisciplinar*. Campo Grande (MS): EDUFMS, 2008.

\_\_\_\_\_. *Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária*. São Paulo: Labur Edições, 2007.

TERRA, Ademir. *Reforma agrária por conveniência e/ou por pressão? Assentamento Itamarati em Ponta Porã – MS: “o pivô da questão”*. Tese (Doutorado em Geografia) – FCT/UNESP, Presidente Prudente (SP): 2009.

Artigo recebido em 25-02-2019  
Artigo aceito para publicação em 27-08-2019